GOVERNO A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000 E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

LEI Nº 464/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado o Projeto 1.041 — CONSTRUÇÃO DE OBRA, ORLA MARÍTIMA P. CAMARGO ao dispositivo à Lei do Plano Plurianual — PPA nº. 086/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do MINISTÉRIO DO TURISMO, como segue:

I — CONSTRUÇÃO DE OBRA PARA CONTENÇÃO DE ASSOREAMENTO DA ORLA MARÍTIMA DE PORTO CAMARGO.

Art. 2°. Fica acrescentado o Projeto 1.041 – CONSTRUÇÃO DE OBRA, ORLA MARÍTIMA P. CAMARGO ao dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO n°. 334/2008, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do MINISTÉRIO DO TURISMO, como segue:

I — CONSTRUÇÃO DE OBRA PARA CONTENÇÃO DE ASSOREAMENTO DA ORLA MARÍTIMA DE PORTO CAMARGO.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação, em favor de contrapartida de convênios, no corrente exercício financeiro no limite de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10.00	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			
10.01	GABINETE DO DIRETOR			
18.541.00015.1.041	CONSTRUÇÃO DE OBRA, ORLA MARÍTIMA P. CAMARGO			
FONTE: 0.1.000 – Recursos Livres				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		5.000,00	
	Total	da	5.000,00	
	Suplementaçã			

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotação do orçamento do exercício corrente, como segue:



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA</u>

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000 E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRA				
03.02	DIVISÃO DO MATERIAL E PATRIMÔNIO				
04.122.0003.2.0050	MAN. DA DIV. DO MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS				
FONTE: 0.1.000 – Recursos Livres					
3.1.90.11.00.00	Venc. E Vantagens Fixas – P.Civil	40	5.000,00		
	Total	da	5.000,00		
	Redução				

Art. 5º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Icaraíma/Pr., 07 de janeiro de 2010.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA Prefeito Municipal